



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 1/2021

Processo: CF-01179/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 01/2021 - CCEEE: Calendário de Reuniões

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Calendário de Reuniões

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE reunidos em Brasília-DF, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 19. Compete ao coordenador nacional:

I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;

...

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:

(...)

VI – Definição do calendário anual de reuniões; e

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEEE em 2021 de acordo com as datas a seguir:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião	17 a 19 de maio de 2021	Brasília-DF

3ª Reunião	4 a 6 de agosto de 2021	Brasília-DF
4ª Reunião	14 a 16 de novembro de 2021	Florianópolis-SC

c) Justificativa:

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: “(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)”.

O Art. 24 da citada Resolução diz que: “Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

A data de realização da 4ª Reunião Ordinária da CCEEE, está sendo proposta para esse período, tendo em vista que o Congresso Nacional Brasileiro de Veículos Elétricos será realizado no Centro Sul, em Florianópolis-SC, nos dias 16 a 18 de novembro de 2021 e assim possibilitaria a participação dos membros da CCEEE, além de oportunizar e fomentar o intercâmbio de informações tecnológicas durante o Congresso, tendo em vista o fato de que todos os projetos que envolvem veículos elétricos demandam a assunção de uma responsabilidade técnica em face de sua complexidade, extensão e usos. Cabe ressaltar que o CONFEA através da CCEEE deve se manter atualizado das constantes inovações tecnológicas que impactam o Grupo Engenharia Modalidade Eletricista tendo em vistas os enormes desafios advindos desta tecnologia tanto a nível de regulação quanto a nível de fiscalização do exercício profissional dos profissionais vinculados ao Grupo Engenharia Modalidade Eletricista assim podem exercer a sua missão de proteger a sociedade dos leigos e dos maus profissionais na Engenharia, Agronomia e Geociências

d) Fundamentação Legal:

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					COORDENADOR
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				

Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia	X			
Roraima	X			
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
TOTAL	X			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Lima Silva, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431547** e o código CRC **09C7F516**.